

PL 210-2002

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a realização de cirurgia plástica às mulheres vítimas de violência, pelos hospitais da rede pública.

Além disso, dispõe que esses mesmos hospitais, os pronto atendimentos, pronto socorros e unidades básicas de saúde da rede municipal, deverão informar às mulheres vítimas de violência sobre esse direito, bem como sobre as providências para a sua realização.

Por fim, impõe a realização de campanhas educativas, pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras disposições.

É sabido que a maioria das mulheres vítimas de violência é proveniente das camadas sociais de baixa renda, ou seja, sem recursos e sem acesso a esse tipo de cirurgia reparadora.

Dados estatísticos e as causas da violência são desnecessários para comprovar esta triste e humilhante situação a que as mulheres são expostas.

Assim, ao mesmo tempo em que sofre agressões físicas, a mulher de baixa renda sofre um outro tipo de agressão que é a falta de recursos financeiros para ter acesso a esse tipo de atendimento médico-hospitalar nestes ou em outros casos.

Pretende-se, assim, facilitar o acesso dessas mulheres à rede pública hospitalar de modo a garantir-lhes o direito à assistência gratuita nos moldes ora propostos. Por fim, ressalto que projeto semelhante, de autoria do Nobre Deputado Estadual Luiz Gonzaga Vieira, foi transformado na Lei 10.940, de 25 de outubro de 2001, sancionada pelo Governador Geraldo Alckmin.

Solicito, pois, o apoio dos Nobres Vereadores para que aprovemos esta propositura.